



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 59/2015

PROTOCOLO: 1577,1578/2015

AUTOR: VEREADOR CARLOS POZZA

ASSUNTO: "EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 49/2015."

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/08/2015
AS 10:02 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 03 Aug 2015 10:42

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n° 59/2015, que "EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 49/2015.", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva emendar projeto de Lei, fazendo adequações.

Comprova-se pelo Regimento Interno em seu art. 112 incisos I e IV que é possível fazer emenda modificativa e supressiva aos projetos de lei, vejamos:

"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

(...)

IV - emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente."

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO
SEM ASSINATURA

VEREADOR MÁRCIO PILOTTI
2º SUPLENTE